



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ANO DE 2015

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2015**

N.º 03 / 2015

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO DIA
VINTE E NOVE DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL
E QUINZE**

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng.º José Augusto Sobral Pires
	Dr.ª Luísa Maria Correia de Oliveira
	Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
	Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar
	Dr.ª Maria da Trindade Morgado do Vale
	Dr. Manuel Marques Nogueira dos Santos
	Eng.º Hélio Fernando da Silva Rebelo
	Senhor Adriano Soares Ribeiro

Foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, quando eram quinze horas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 29.01.2015

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - Diversos

1.1 - Aprovação das atas das reuniões de Câmara realizadas em 18.12.2014; 29.12.2014, 15.01.2015 e 22.01.2015;

1.2 - Discussão da situação da habitação social no concelho de Valongo;

1.3 - Proposta de realização de reuniões descentralizadas.

2 - DAJAC – Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos

2.1 - Aprovação de Minuta de Memorando de Adesão à Plataforma UM-Cidades.

3 - DFRH - Divisão de Finanças e Recursos Humanos

3.1 - Funcionamento de divertimentos – meses de janeiro a março de 2015;

3.2 - 1ª Alteração do orçamento e 1ª alteração das grandes opções do plano de 2015.

4 - DFM – Divisão de Fiscalização e Metrologia

4.1 - Processo n.º 1078-OC/1972

Local – Rua de Cabeda, 575 – 621 e Rua 9 de Agosto, 186-204 - Ermesinde

Vistoria de segurança e salubridade / ordem de execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança e salubridade;

4.2 - Processo n.º 15-L/2001 em nome de António Fernando Peixoto Araújo

Local – Rua das Passarias - Alfena

Declaração de caducidade da licença administrativa relativa à operação de loteamento.

5 - DPOM – Divisão de Projetos e Obras Municipais

5.1 - Proposta para colocação de sinalização vertical, mod C 15 - estacionamento proibido na Rua Joaquim Lagoa, em Ermesinde;

5.2 - Proposta para colocação de sinalização vertical, mod C3b - proibição de circulação de veículos pesados na Ponte da Balsinha, em Ermesinde;

5.3 - Sinalização Vertical e Horizontal - Proposta de colocação de lombas redutoras de velocidade, na Rua Mirante de Sonhos, em Ermesinde.

Valongo, 26 de janeiro de 2015

O Presidente da Câmara,

(Dr. José Manuel Ribeiro)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentando os presentes e dando início à reunião.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, cumprimentando os presentes.

Começou por dizer que uma parte da Escola da Lomba tinha sido cedida ao Rancho Santo André de Sobrado para instalação da sua sede, e, conseqüentemente, os seus pertences foram transportados para o recreio da escola atendendo a que não tinham onde os guardar. No entanto, nessa semana, o Rancho tinha sido contactado no sentido de arrumar esses utensílios, pois iam começar as obras para a instalação da Plataforma Solidária.

Achava injusto aquele procedimento, pois deveria haver uma conversa com a direção do Rancho no sentido de se arranjar uma alternativa, e, eventualmente, a Câmara verificar se tinha instalações para, durante algum tempo, guardar os pertences do Rancho.

De seguida, disse que em frente aos Correios de Valongo havia uma paragem para os transportes públicos que se encontrava com sujidade, e alertava para que houvesse mais cuidado com a imagem que se transmitia a quem por lá passava.

Continuando a sua intervenção, disse que no Largo do Centenário, em Valongo, havia desde a quadra natalícia, folhas de árvores sobre a relva, o que para além de não embelezar o local, também danificava. Chamava a atenção para a necessidade de uma limpeza.

Por último, disse que havia há algum tempo um contrato-promessa com uma empresa holandesa para esta se instalar no edifício Dr. Faria Sampaio, em Ermesinde. No entanto, e uma vez que já estavam em janeiro, questionava se esse contrato era para renovar.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, cumprimentando os presentes.

Começou por dizer que pretendia colocar uma questão relacionada com as obras de requalificação da Ribeira da Gandra, em Ermesinde. Essas obras tiveram início no ano transato e foram interrompidas por causa das intempéries. Entretanto, foi distribuído um aviso a comunicar a interrupção de trânsito em vários arruamentos, e a conclusão das obras a 24 de novembro de 2014. Porém, já estavam no final do mês de janeiro, e os munícipes não podiam circular nas ruas e não tinham a noção de quando é que as obras iam ser concluídas. Referiu que essa obra era da responsabilidade das Águas de Valongo, mas era importante que informassem os munícipes daquele local da data de conclusão da intervenção, porque estes estavam desagrados, não só pelas obras, mas também por ter sido criada uma expectativa que foi gorada.

De seguida, disse que recentemente as Águas de Valongo intervieram na freguesia de Campo, nomeadamente na Rua Padre Américo e Rua Central da Capela, e essa via estruturante que tinha um pavimento bom, após a colocação da adutora e com a reposição apenas da vala estava a ficar num estado caótico, ou seja, esburacada, pois a forma como se procedia à colocação do asfalto provocava abatimentos. Nesse contexto, quando se realizasse a festa de Nossa Senhora da Encarnação o pavimento não estaria nas melhores condições, perguntando se esse assunto estava salvaguardado.

Solicitava, ainda, que o Senhor Presidente comunicasse às Estradas de Portugal que a Estrada Nacional 15, junto à rotunda da Fonte da Senhora, em Valongo, no sentido descendente para o centro da cidade, o piso estava completamente danificado e tinha umas lombas que apresentavam algum desnível, no sentido dessa entidade proceder à sua correção.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, cumprimentando os presentes.

Disse que quanto ao problema da Ribeira da Gandra, em Ermesinde, aquando do início da obra, choveu imenso o que transtornou o planeamento, pois esperavam-se boas condições climatéricas, o que não aconteceu. Também surgiu outro fator que era importante que as pessoas percebessem, quando a rua começou a ser intervencionada foi encontrado granito duma grande espessura, que teve que ser destruído, o que fez com que o avanço da obra fosse extremamente lento.

Informou que foram efetuadas algumas intervenções no sentido de reformular a circulação de trânsito, porque tratava-se de uma área muito grande. À medida que ia avançando ia bloqueando algumas ruas e havia vários sentidos proibidos, mas a obra estava na fase final e esperava que as condições meteorológicas fossem favoráveis.

Relativamente à Rua Padre Américo e ruas circundantes, em Campo, disse que nas obras referentes às águas pluviais ou de saneamento, quando se fazia uma intervenção a tendência era para que houvesse abatimentos, e para que no final o pavimento pudesse ser totalmente recuperado seria necessário que se passasse durante uns meses os carros sobre os paralelepípedos para provocar o abatimento, e só depois é que se fazia a recuperação final, na sua opinião, era melhor ser feito dessa forma do que colocarem logo o betuminoso e passado uns tempos haver abatimentos.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que tinha conhecimento da colocação dos paralelepípedos sobrelevados para depois haver abatimentos, mas na Rua Central de Campo foi mesmo betuminoso e colocou-se à face, o que dava a entender que não seria para repor, porque não houve o procedimento sobrelevado, e a sua preocupação ia no sentido do Município salvaguardar que a estrada depois da intervenção ficasse com a qualidade que tinha antes de ser intervencionada.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Luísa Oliveira**, cumprimentando os presentes.

Relativamente à questão da Escola da Lomba, em Sobrado, disse que aquando da sua deslocação ao local, constatou que nas traseiras da escola encontrava-se um amontoado de coisas que impediam o acesso à porta. Questionou os serviços camarários que informaram que ninguém tinha pedido autorização para



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

colocar lá nada. Solicitou então ao responsável do Rancho de Santo André para que, dentro das possibilidades, retirasse os utensílios do local. Desconhecia se precisavam de espaço, mas pela informação interna, o Rancho não tinha solicitado mais espaço.

Acrescentou que cederam metade da escola, a outra metade era da Câmara. Disse que o Rancho estava a utilizar espaço que não tinha requerido, pois a parte exterior também era propriedade da Câmara, acrescentando que esperava que as instalações fossem bem tratadas para que houvesse uma boa utilização dos espaços públicos.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, informando o Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, que as questões por ele colocadas relativamente aos Correios e ao Largo do Centenário iam ser transmitidas, pois eram situações que podiam ser resolvidas.

No que concerne à questão do protocolo com a empresa holandesa, disse o Senhor Presidente que este tinha caducado. Foi prolongado uma vez até ao final do ano transato, não houve avanço por parte da empresa apesar de a Câmara ter estabelecido contactos, mas como era um projeto que estava dependente de financiamento comunitário, caducou.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que a Câmara não tinha muita dificuldade em enviar alguém à Escola da Lomba para averiguar a situação.

Disse que, segundo o Presidente do Rancho de Santo André, o amontoado de lenha que lá se encontrava destinava-se à tradicional “queima do velho”, iniciativa que ocorria no Carnaval. Portanto, se essa ação ia poluir o ambiente, então que se proibisse o Rancho de prosseguir com essa iniciativa.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de três milhões, trezentos e cinquenta mil, duzentos e vinte euros e setenta e cinco cêntimos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1 - APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DE CÂMARA REALIZADAS EM 18.12.2014, 29.12.2014, 15.01.2015 E 22.01.2015

Aprovadas por maioria.

Absteve-se a Senhora Vereadora, Dr.^a Luísa Oliveira, na ata da reunião de 29.12.2014, em virtude de não ter estado presente na reunião.

Absteve-se a Senhora Vereadora, Dr.^a Maria da Trindade Vale, nas atas das reuniões de 18.12.2014, 29.12.2014 e 22.01.2015, em virtude de não ter estado presente nas reuniões.

Absteve-se o Senhor Vereador, Eng.^o Hélio Rebelo, na ata da reunião de 15.01.2015, em virtude de não ter estado presente na reunião.

1.2 - DISCUSSÃO DA SITUAÇÃO DA HABITAÇÃO SOCIAL NO CONCELHO DE VALONGO

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, informando que o ponto foi agendado a pedido do Senhor Vereador, Adriano Ribeiro. Já tinha sido solicitado no final do ano transato, mas os eleitos pelo PS necessitavam de mais algum tempo, porque a Senhora Vereadora, Dr.^a Luísa Oliveira, responsável por essa área, pretendia também preparar um conjunto de informações para apresentar publicamente.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que a pretensão da CDU em requerer a inclusão do ponto na ordem de trabalhos tinha a ver com o seguinte: em 2012, foram propostos aumentos para 2013 para os moradores dos empreendimentos de habitação social, principalmente o das Saibreiras, do Calvário e das Pereiras. Nessa altura, e com a argumentação baseada na crise que se fazia sentir, o PS defendeu e aprovou uma proposta de suspensão desses aumentos, que tinham como base a aplicação da Lei n.º 166/93. Entretanto, em 2014, o PS já a governar a Câmara, propôs aumentos para 2015 baseados no mesmo diploma legal, o que o levava a questionar se a crise social já teria passado. Referiu, com estranheza, que o PS em 16 de dezembro de 2014 desconhecia a nova lei aprovada em 31 de outubro que revogava a Lei n.º 166/93, e, por isso, anunciou o aumento das rendas, perguntando se o gabinete jurídico da Câmara não tinha conhecimento dessa lei e se não seria da sua competência acompanhar as alterações legislativas.

Continuando a sua intervenção, disse que em 16 de dezembro de 2014, a CDU tomou a iniciativa de contactar diretamente os moradores informando-os do que se passava. No dia 17 de dezembro, a Câmara descobriu que afinal havia uma lei desde 31 de outubro que revogava a Lei n.º 166/93, e, de imediato, anunciou aos moradores a suspensão dos aumentos pelo período máximo de 120 dias.

Mencionou que havia um conjunto de situações, designadamente as habitações que eram propriedade da Câmara, e portanto iam estar sujeitos a uma lei do Governo que iria ultrapassar os poderes e as competências da Câmara. Esta previu uma receita de € 178.159 em 2015 e um investimento de € 50.000, o que significava que ia receber muito mais do que aquilo que ia gastar.

Disse, de seguida, que no que concerne à habitação social, a Câmara devia gastar o que recebia, e nos casos em que a lei previsse aumentos que eles considerassem brutais, este deveria ser faseado em três anos. Por outro lado, achava que a Câmara tinha que fazer alguma coisa atendendo a que conhecia os critérios para atribuição de habitações. Referiu, ainda, que a CDU tinha apresentado uma proposta que foi aceite, por unanimidade, para que o regulamento estivesse concluído até 30 de abril de 2014, no entanto, já



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

estavam quase em abril de 2015 e tornava-se imperioso fazer alguma coisa. Gostava de saber como é que se atribuía uma casa, se haveria algum candidato que conhecesse a sua posição perante o regulamento, e qual o critério para alterar a mudança de casa.

De seguida, apresentou uma proposta de deliberação e procedeu à sua leitura:

Proposta de deliberação

“Considerando que:

- Os moradores dos bairros sociais municipais de Valongo foram notificados no final de 2014 para pagar novos valores de rendas a partir de janeiro do ano corrente. Os valores de renda então propostos resultavam do aumento da renda técnica decidido pela Empresa Municipal Vallis Habita e da aplicação de normativos legais que foram substituídos;
- Vários agregados foram notificados para novos valores de renda correspondente a aumentos abruptos muito significativos, atingindo mesmo a ordem dos 500%;
- Na sequência de um alerta público realizado pela CDU – Coligação Democrática Unitária, o Conselho de Administração da Empresa Municipal Vallis Habita deliberou no passado dia 16 de dezembro a suspensão por 120 dias dos aumentos das rendas;
- A Empresa Municipal Vallis Habita tem apresentado resultados muito positivos, tendo uma disponibilidade financeira superior a 1 milhão de euros;
- No ano de 2015 está previsto que a Câmara encaixe cerca de 180 mil euros em rendas, estando orçamentado apenas 50 mil euros para reabilitação;
- Em 27 de dezembro de 2013, foi aprovado por unanimidade na Assembleia Municipal a recomendação da CDU de constituição de um grupo de trabalho, que tinha como objetivos a elaboração de uma nova proposta de Regulamento para Gestão do Parque Habitacional até 30 de abril de 2014. Esta recomendação foi aceite pela Câmara Municipal, mas apenas foram realizadas duas reuniões, tendo o processo ainda não terminado.

E ainda que:

- O ano de 2014 correspondeu valores de inflação negativa;
- O Governo e a maioria PSD/CDS impuseram nova legislação para habitação social que precariza o usufruto da habitação social, desprotege ainda mais as populações relativamente à forma de cálculo das rendas e põe em causa, em vários aspetos, a autonomia do Poder Local Democrático;
- A nova legislação de Arrendamento Social entrará em vigor a partir do próximo mês de março, pelo que se impõe que o Município de Valongo tome desde já todas as diligências para salvaguardar os interesses dos inquilinos dos bairros sociais municipais do concelho.

A Câmara Municipal de Valongo, reunida ordinariamente em 29 de janeiro de 2015, no debate do ponto da ordem de trabalhos “Situação da Habitação Social no Concelho de Valongo”, delibera:

- Não proceder ao aumento dos valores de renda técnica no ano de 2015;
- Avaliar todas as possibilidades de garantir a salvaguarda das condições de vida dos moradores no quadro da nova legislação de Arrendamento Social. Tal passará, entre outras coisas, por garantir mecanismos de

aumentos faseados das atualizações de rendas e por não por em causa o usufruto das habitações para os atuais moradores;

- Condicionar os termos de aplicação da nova legislação, quer ao nível dos valores de rendas, quer de todos os outros aspetos relativos ao acesso e usufruto de habitação social, a discussão e a deliberação em sede do Executivo Municipal;
- Dar prioridade à revisão do Regulamento de Gestão do Parque Habitacional.
- Proceder à elaboração de um plano de requalificação e manutenção dos bairros sociais municipais a concretizar até ao final do mandato, que, no quadro das reais possibilidades financeiras da autarquia e da Empresa Municipal Vallis Habita, permita resolver os principais problemas existentes, muitos dos quais já reportados pela Vallis Habita no mandato anterior.

Valongo, 29 de janeiro de 2015

O Vereador da CDU – Coligação Democrática Unitária
Adriano Ribeiro”

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, colocando à votação a admissão da proposta de deliberação apresentada pelo Senhor Vereador, Adriano Ribeiro.

Foi admitida a proposta.

Disse o Senhor Presidente que essa proposta para além de não estar fundamentada legalmente, prejudicava a maioria das pessoas, uma vez que a nova lei ia fazer baixar as rendas na maior parte dos casos, e com essa proposta não baixava para ninguém. Não era isso que pretendiam e também não podiam deixar de aplicar a lei.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Luísa Oliveira**, dizendo que todas as considerações e questões colocadas no início do mandato pelo Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, acerca dos empreendimentos de habitação social já tinham sido respondidas por escrito. Contudo, por força de uma nova lei que entraria em vigor em março, iam ficar a conhecer alguns itens como a publicação da listagem, no sentido das pessoas saberem em que lugar ficavam; as formas de cálculo; eventualmente que contrato de arrendamento podia ser feito; qual o seu limite, etc, e, do seu ponto de vista, essa lei era clara nos seus artigos e trazia muito mais majorações do que a lei anterior. Inclusive, fizeram uma comparação entre as leis e verificaram que de facto as pessoas tinham uma redução no valor da renda. Foram notificados os inquilinos dos empreendimentos de habitação social das Saibreiras, do Calvário e das Pereiras, propriedade da Vallis Habita, porque os outros empreendimentos só iriam ser notificados em maio, e informados dos valores da renda calculados com base no valor que foi entregue às finanças.

Mais, disse, a Senhora Vereadora que ia fazer uma apresentação com dados contabilísticos elaborados pela Vallis Habita e pela área financeira da Câmara para que as pessoas percebessem que gastos é que a Câmara tinha com a habitação social.

De seguida, disse que compilou uns dados para explicar às pessoas como é que funcionava a habitação social, que custos tinha e de que forma era aplicada o cálculo das rendas, o seu enquadramento legal e os



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

dados estatísticos económicos da Vallis Habita e da Câmara. Informou que a empresa municipal geria o património habitacional, quer próprio quer da Câmara. Era proprietária de três empreendimentos: o das Saibreiras, do Calvário e das Pereiras, tinha rendas próprias do seu património. Portanto, quando as pessoas precisavam de fazer uma reclamação sobre as habitações, de pedir um cálculo da renda ou de solicitar uma atualização da renda por via de quebra de rendimentos, dirigiam-se a essa empresa municipal. Mencionou, ainda, que a empresa possuía 420 fogos próprios e geria 681, propriedade do Município. Procedia à emissão das faturas e recibos de renda, tendo uma taxa de sucesso grande na cobrança das rendas. A Câmara transferia para a empresa uma percentagem pela prestação de serviços que ela lhes prestava, que dependia da receita que obtivesse das rendas. Essa empresa fazia atendimento ao público na cobrança de rendas, pedidos de obras, pedidos de revisão de renda, e fazia anualmente, em média, 250 intervenções corretivas e preventivas. Tinha um plano de intervenção nas habitações sociais, nas coberturas e zonas exteriores, o plano de atividades foi aprovado e a empresa estava a executá-lo. Se os munícipes fizessem uma reclamação e se fosse da responsabilidade da empresa ou do proprietário, aquela fazia as intervenções à habitação social.

Mais, referiu, que constava dos documentos a devolução dos rendimentos e gastos da empresa ao longo do ano, e verificava-se que a mesma tinha uma contenção nos gastos e dinheiro ainda em conta para voltar a reinvestir e fazer investimento em património próprio, pois não podia fazer investimento em património da Câmara.

Disse, ainda, que a Vallis Habita já reabilitou as Saibreiras por € 1.600.000 e tinha prevista a reabilitação do calvário.

Quanto aos gastos, era apresentado no relatório os rendimentos totais e divididos pelo património próprio e pelo da Câmara. A empresa queixava-se que o património da Câmara lhe ficava mais caro que aquilo que esta lhe transferia, ou seja, a Câmara transferiu-lhe € 157.000, sendo 45% da renda cobrada nos empreendimentos da Câmara.

Disse que o Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, tinha mencionado o facto de a Câmara ter € 180.000 em rendas e estar apenas orçamentado € 50.000 para reabilitação, mas não era bem assim, que os dados deviam ser apresentados, pois havia dívidas, se calculassem o valor da receita e o valor inscrito em PPI para investimento em património da Câmara, verificaram que receberam no total das rendas da habitação social cerca de 350 mil euros, e receberam também os dividendos que eram distribuídos no valor de € 26.000, mas da construção da habitação social a Câmara ainda tinha empréstimos para pagar anualmente. No ano de 2013, pagou € 511.324 de empréstimos com a habitação. Um contrato-programa em 2013 transferiu € 22.000, e com o Executivo PS a Câmara transferiu € 50.000 em PPI já em 2014, houve uma poupança no empreendimento de Padre António Vieira e foram pagos € 41.000.

Referiu que constava também o valor dos seguros dos edifícios, contabilisticamente tinham tido um custo de € 468.027 para a habitação social. Eram feitas anualmente amortizações ao património e como este se vai degradando deveria haver um fundo de maneiço para voltarem a reinvestir, mas esse plano nunca existiu na Câmara, portanto não tinham dinheiro para reinvestir na habitação. Aplicaram € 50.000 em PPI no ano

transato, e em 2015 tinham outros € 50.000 para aplicar, mas isso eram opções políticas que podiam ser discutidas em sede de orçamento, pois do valor em falta tinham de estudar de que área é que iam retirar para colocar noutra.

Continuando, disse que o Executivo PS alterou a sede da Vallis Habita para instalações próprias da Câmara, o que permitiu uma poupança de € 10.000/ano. Referiu, de seguida, que em média eram 10 as habitações devolvidas pelos inquilinos, reabilitadas cerca de 20 por ano, no ano transato entregaram 21 habitações e reabilitaram o empreendimento de Padre António Vieira.

Relativamente ao enquadramento legal das rendas, disse que o cálculo da renda apoiada era o que se aplicava a quase todos os inquilinos da habitação social, havia uma parte que ainda tinha a renda social e havia aqueles que atingiram a renda máxima.

Disse, de seguida, que a declaração de rendimentos dos inquilinos era entregues à empresa que corrigia o rendimento segundo majorações constantes na lei, e do produto do cálculo era feita uma aplicação da taxa de esforço, se o valor fosse maior que o constava da lei aplicava-se a renda técnica, se fosse abaixo era uma renda apoiada.

Disse que a renda técnica tinha que ter rendimentos não pagos, a nova legislação já acautelava essas situações, porque fazia o cálculo à capitação, ou seja, aos rendimentos que existiam no agregado familiar.

Referiu que ao verificar os dados estatísticos que eram retirados informaticamente, verificava-se que o património da empresa, a renda média era de € 63. A taxa de esforço das famílias, em média, era de 10%, havia 39% de agregados familiares com salários abaixo do salário mínimo nacional. Entre um salário e dois 42% e agregados com mais de dois salários 19%. Existiam famílias com rendimentos mensais de € 3.200 e não pagavam renda técnica, porque a renda tinha um teto e estavam a aplicar o valor da lei.

Nos empreendimentos sociais propriedade da Câmara, a renda média era de € 56, o que significava que uns pagavam € 7 mas havia outros a pagar € 20. A taxa de esforço era de 10%, havia famílias nos empreendimentos da Câmara que tinham rendimentos ainda mais baixos, ou seja, pessoas com rendimento abaixo do salário mínimo nacional ou perto dos 50%, havia pessoas que viviam de prestações sociais, mas esses pagavam rendas baixas adequadas aos seus rendimentos, pois o cálculo era feito em função destes. As pessoas não pagavam o valor da lei da renda, portanto tinham um subsídio de arrendamento com base na legislação aprovada. Em média, o subsídio mensal por inquilino era de € 238 no património da empresa e € 244 no património da Câmara.

Mais, disse, que a Lei n.º 81/2014 que entraria em vigor no dia 1 de março, tinha uma alteração nos valores dos imóveis, ou seja, para calcular o valor da renda, a base era o valor patrimonial e não os índices calculados, como a área do imóvel, o preço por metro quadrado, os índices de conservação, conforto, etc. Havia deduções, quanto maior era o agregado familiar mais redução tinha, e também por idade dos residentes, porque quem tivesse mais que 65 anos havia uma majoração. A taxa de esforço também sofria uma alteração de 8 para 6,7.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a habitação social era uma grande conquista do 25 de Abril, foi criada com o carácter temporário, porque qualquer família que



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

estivesse num empreendimento social, se pudesse mudaria para melhor. A nova lei, em muitos casos, ia fazer baixar a renda, porque alterava a forma de cálculo. No Parque Habitacional havia um dado que era preciso ter em consideração: os bancos concediam crédito até 35% do seu rendimento que podia estar afeto ao pagamento mensal. Nos empreendimentos, a média dos agregados familiares rondava os 10%, o que significava um esforço muito menor.

Mais, disse, que os técnicos da Câmara e os da empresa municipal estavam disponíveis para esclarecer as pessoas, e para explicar caso a caso, pois era importante que cada família percebesse como é que funcionava a questão da renda.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que era importante perceber que a Câmara financiava todos os anos meio milhão de euros para a habitação social. Havia uma pequena parte que vinha da Vallis Habita, mas o problema principal do Parque Habitacional da Câmara era se algum inquilino saísse poderem recuperar a casa e entrega-la a outro, se houvesse problemas de infiltrações e deterioração terem dinheiro para poder intervir rapidamente e resolver o problema, e, para isso tinham que ter meios financeiros.

Disse, ainda, que não discutia as rendas, mas a atitude da Câmara em relação à habitação social era melhora-la, fazer com que funcionasse bem e conseguirem resolver os problemas existentes em vários empreendimentos. Era importante que tivessem uma posição construtiva de forma a poderem resolver o problema e potenciar a intervenção da Câmara.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, cumprimentando os presentes.

Disse que reconhecia o facto da Senhora Vereadora, Dr.ª Luísa Oliveira, ter assumido a liderança do processo. Concordava com o Senhor Presidente de que a política que os tinha que unir era a da resolução dos problemas, portanto quem tinha a responsabilidade de os resolver não devia ocultar-se.

Referiu que a habitação social não tinha que dar lucro, a Câmara tinha receitas, portanto achava que era um mau princípio entrarem nas contas de diferenças. Acrescentou que em 1996, a Câmara fez um investimento e construiu 600 e tal fogos e pagava cerca de € 500.000 por ano, mas quando amortizasse deixaria de ter esse encargo e ficava com disponibilidade para poder ter novamente esse dinheiro.

Relativamente à proposta de deliberação apresentada pelo Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, disse que houve um processo anterior que teve a ver com questões de rendas, havia uma renda social e uma renda técnica, e, às vezes, fazia-se confusão entre elas. Disse que as rendas sociais começaram nos empreendimentos que pertenciam ao IGAPHE, e a determinada altura, por lei, acabaram as rendas sociais e teve que se converter tudo indexado às rendas técnicas.

Disse que, atendendo a que a Senhora Vereadora, Dr.ª Luísa Oliveira, tinha mais dados na sua posse, devia fazer uma proposta no sentido de ser feita uma simulação das rendas, porque com a entrada em vigor da nova lei ia haver ajustes para baixo e aumentos, e, em casos em que houvesse um aumento significativo era importante usarem do mecanismo que a lei permitia de criar uma aproximação nivelada para que esse

aumento não se refletisse de imediato e de uma só vez, acrescentando que não estavam a cometer nenhuma ilegalidade, mas a adaptar a lei às necessidades e aos problemas das pessoas, dentro da margem legal.

Achava que tinham que avançar rapidamente para a questão do esclarecimento, ou seja, era importante que se fizesse uma simulação e se comunicasse às pessoas a situação individual de cada uma relativamente às rendas.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a lei mencionava que o senhorio obrigava-se a guardar sigilo dos dados recolhidos sobre a situação tributária dos inquilinos, e, por isso achava que podiam trabalhar com valores mas sem por nomes, acrescentando que tinham que ter uma política para identificar os casos de pessoas que já saíam fora dos critérios relativos à habitação social, porque até podiam arranjar mais habitação para outras pessoas que não tinham casa.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que, na sua opinião, essa lei ia prejudicar as pessoas, e na opinião da Senhora Vereadora, Dr.^a Luísa Oliveira, a lei era muito boa e ia beneficiar as pessoas. Disse que desconheciam como ia ser atribuída uma casa a uma pessoa com € 600 de rendimento ou de € 3.000.

Referiu que havia colocado a questão de que a Vallis Habita tinha cerca de € 1.000.000 e não resolvia os problemas de imediato.

Disse, ainda, que a CDU distribuiu um comunicado a convidar as pessoas a discutirem o assunto da habitação social, porque lhes dizia respeito. Referiu-se a uma questão apontada no orçamento que era os € 50.000, em que o Senhor Presidente tinha dito que iam intervencionar o empreendimento de Padre António Vieira, no entanto, esse dinheiro não dava para grande coisa.

Pretendia saber por que tinham mudado de opinião se os problemas eram os mesmos, atendendo a que em 2012 o PS tinha votado a favor da suspensão dos aumentos das rendas.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo ao Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, que os eleitos pelo Partido Socialista não podiam votar a favor de uma deliberação que não era legal, era prejudicial às pessoas porque a nova lei ia baixar um conjunto amplo de rendas, e a proposta não ia nesse sentido. Por isso, perguntava-lhe se pretendia continuar e votar a proposta ou se queria retirar-la até terem o estudo para ver como se aplicava, pois com mais informação talvez o Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, ficasse com um ponto de vista diferente.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que gostava de perceber melhor o que é que o Senhor Presidente estava a propor.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que com a informação que foi pedida à Vallis Habita iam ter uma perceção da forma como a nova lei iria afetar cada caso, e perante essa informação, provavelmente, o Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, iria ter outra opinião.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que a conclusão que tirava era que o Senhor Presidente não dominava a questão e estava à espera que a Vallis Habita lhe desse a informação, acrescentando que não teria apresentado aquela proposta se tivesse a convicção de que ela iria prejudicar as pessoas.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que não tinha o quadro completo, a simulação já estava a ser feita mas eram 1.100 casos, e quando estivesse terminada é que se podia pronunciar. Nesse momento, a informação que tinham é que num quadro muito grande de casos a renda ia baixar, e por isso pedia ao Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, para não votarem já a proposta.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que era importante os eleitos pelo PS assumirem o compromisso de notificar as pessoas com duas semanas de antecedência antes da entrada em vigor da nova lei, no dia 1 de março, no sentido de estarem inteirados do assunto. Não percebia o que é que impedia, naquele momento, de terem uma simulação.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Luísa Oliveira**, dizendo que iam ter a simulação, mas não podiam era aplicar as rendas pelos valores de uma lei que ainda não estava em vigor.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que a lei estava em vigor, não iam notificar as pessoas para pagar, mas para informar qual a estimativa do valor das rendas com a entrada em vigor dessa lei. Acrescentou que todos se comprometeram a enviar essa notificação às pessoas até meados de fevereiro.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que dentro do quadro da mais estrita legalidade, ia ser pedida uma simulação para ver caso a caso.

1.3 - PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE REUNIÕES DE CÂMARA DESCENTRALIZADAS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, datada de 23.01.2015, cujo teor se transcreve:

«É objetivo do Executivo Municipal, que algumas das reuniões de Câmara se realizem, de forma descentralizada, nas Freguesias do Concelho.

Com esta proposta, pretende-se dar corpo a este objetivo e, ao mesmo tempo, aproximar, ainda mais, os eleitos dos eleitores, bem como das suas coletividades e instituições.

Nestes termos, de acordo com o previsto no nº 2 do artigo 13º e nº 2 do artigo 12º, do Regimento da Câmara Municipal, proponho:

Que, durante o ano de 2015, se realizem as seguintes reuniões descentralizadas:

- Na freguesia de Campo e Sobrado, em Sobrado, na primeira quinta-feira do mês março;
- Na freguesia de Alfena, na primeira quinta-feira do mês de junho;
- Na freguesia de Ermesinde, na primeira quinta-feira do mês de setembro;
- Na freguesia de Campo e Sobrado, em Campo, na primeira quinta-feira de dezembro.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 do art.º 13.º e n.º 2 do art.º 12.º do Regimento da Câmara Municipal, por **unanimidade**, realizar as reuniões de Câmara descentralizadas nos termos propostos.

2.1 - APROVAÇÃO DE MINUTA DE MEMORANDO DE ADESÃO À PLATAFORMA UM-CIDADES

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação de Minuta de Memorando de Adesão à Plataforma UM-Cidades, instruído com a informação técnica n.º 05/DAJAC-AJNC/2015, datada de 15 de janeiro de 2015, subscrita pelo Sr. Dr. Fernando Pedroso, Técnico Superior, cujo teor se transcreve:

«Considerando que:

A Universidade do Minho se tem destacado como uma das Universidades Portuguesas que mais tem apostado na inovação e projetos de vanguarda;

Que esses projetos têm permitido que Portugal se afirme cada vez mais como um país com recursos humanos qualificados e de reconhecido mérito;

UM-Cidades tem por missão contribuir para preencher a lacuna entre o conhecimento, a política e a prática na temática das cidades e das regiões.

UM-Cidades mantém uma Academia de Formação Executiva dirigida a eleitos, dirigentes e técnicos superiores de municípios e empresas que atuam sobre o território.

UM-Cidades desenvolve um programa de debates e seminários com convidados selecionados que endereçam temas relevantes para as cidades e o território.

O Município de Valongo, no âmbito das suas competências e atribuições, tem apostado na troca de informações com outras entidades por forma a aumentar a sua competitividade;

A criação de sinergias potencia a inclusão e o desenvolvimento sustentável de uma região;

UM-Cidades mantém uma unidade de Análise, que elabora estudos e projetos em áreas que relevam para as cidades e o território.

Assim, propõe-se a celebração do Memorando de Adesão à Plataforma UM-Cidades, em anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Atendendo a que proposta de adesão importa o pagamento de uma quota anual, no valor de €1.000,00 (mil euros), caso a mesma venha a merecer parecer favorável, propõe-se que seja prestada informação sobre a existência de dotação orçamental para o efeito.

Deverá o presente assunto ser levado à apreciação do executivo camarário, ao abrigo da faculdade prevista na alínea t) conjugada com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro».

Sobre o assunto foi prestada a informação do Senhor Chefe de Divisão da DAJAC, Dr. José Paiva, em 15 de janeiro de 2015, que se transcreve:

«Concordo. À Exma. Sr.ª Dr.ª Ana Maria Santos, Chefe da D.F.R.H., para efeitos de cabimentação».

Após cabimentação, foi prestada a informação do Senhor Chefe de Divisão da DAJAC, Dr. José Paiva, datada de 23 de janeiro de 2015, que igualmente se transcreve:

«À consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro para, querendo, submeter à apreciação do Executivo Municipal».

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 23 de janeiro de 2015, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara».

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da faculdade prevista na alínea t) conjugada com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro por **unanimidade**, aprovar a minuta do Memorando anexa à presente deliberação, com base na informação técnica prestada.

3.1 - FUNCIONAMENTO DE DIVERTIMENTOS – MESES DE JANEIRO A MARÇO DE 2015

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de Funcionamento de Carrosséis em terreno privado, junto ao Parque Urbano de Ermesinde, durante os meses de Janeiro a Março de 2015, instruído com a informação técnica n.º 004/TL, datada de 20-01-2015, subscrita por Luísa Dias, Assistente Técnica cujo teor se transcreve:

«Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar:

Deu entrada neste serviço um requerimento, em nome dos titulares acima designados, para instalações de dois divertimentos (Carrosséis), na Rua José Joaquim Ribeiro Teles, junto ao Parque Urbano de Ermesinde, em terreno privado, nos seguintes termos:

“Leonel Antão Henriques e Aníbal Manuel Coelho Fernandes, proprietários dos divertimentos: Pista Infantil “Scarlextric Fantasia” e Pista de Carros de Choque “Troll Cosmos 2002”, respetivamente, vêm, conforme vem sendo habitual desde há alguns anos a esta parte, solicitar autorização de funcionamento dos divertimentos acima referidos, em terreno privado (do qual anexam a respetiva autorização do proprietário), junto ao Parque Urbano de Ermesinde, na Rua José Joaquim Ribeiro Teles, para os meses de Janeiro a Março de 2015.”

Tal como já aconteceu nos anos transatos, em que os mesmos vieram solicitar para o mesmo local, a instalação e funcionamento, apresentam para o efeito a autorização da entidade proprietária do terreno em questão, bem como o Plano de Evacuação e Emergência.

Junto desta Câmara Municipal pretendem autorização para o respetivo funcionamento, durante os meses de Janeiro a Março.

A decisão compete à Câmara Municipal, nos termos do art.º 3º do Dec-Lei nº 268/2009, de 29 de Setembro.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Delegado Concelhio da IGAC, José Braga, em 20-01-2015. que igualmente se transcreve:

«Exmo. Senhor Presidente: Face ao exposto, propõe-se a aprovação em reunião de Câmara. À Consideração Superior.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 21-01-2015, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabora-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 268/2009, de 29 de Setembro, por **unanimidade**, autorizar o funcionamento dos carrosséis, de acordo com o pedido efetuado, com base na informação técnica prestada.

3.2 - 1.ª ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO E 1.ª ALTERAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2015

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta da 1ª Alteração do Orçamento e 1ª Alteração das Grandes Opções do Plano de 2015, instruído com a informação técnica n.º 2/DFRH/GF/2015, datada de 23/01/2015, subscrita por Ana Maria Dias Lopes de Oliveira, cujo teor se transcreve:

“O contrato de financiamento da Operação Norte – 10-0153-FEDER-000026, relativo ao Pavilhão de Valongo, foi aprovado no final do ano transato, sendo que o custo total da operação cifra-se em 159.000,01€ e o custo elegível é de 150.000,01 €, para uma comparticipação máxima FEDER no valor de 127.200,01 €.

Com esta aprovação, surge agora a necessidade de ajustar os valores inscritos no correspondente projeto do Plano Plurianual de Investimentos, bem como de proceder à inserção do montante da comparticipação no Orçamento da Receita.

Deste modo, procede-se ao reforço da rubrica da receita ‘Estado-Participação comunitária projetos co-financiados’, no montante de 127.201,00 €. No PPI o montante que estava inscrito como ‘Financiamento não definido’, transita para ‘Financiamento definido’, pelo mesmo valor.

Na presente Alteração é ainda efetuado o reforço de duas rubricas do PPI, a saber:

- Campo Municipal de Sobrado – Construção do campo relvado, no valor de 16.195,00€;
- Requalificação da Rua Central da Fervença, na quantia de 24.100,00€.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

As contrapartidas foram devidamente indicadas pela Divisão de Projetos e Obras Municipais.

A competência para aprovação da presente Alteração cabe à Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Sobre o assunto foi prestada a informação Da Chefe da Divisão de Finanças e Recursos Humanos, Dra. Ana Maria Moura dos Santos, em 23/01/2015, que igualmente se transcreve:

“Exmo. Senhor Presidente. Concordo com a elaboração da presente Alteração, pelo que se propõe que a mesma seja remetida à aprovação da Câmara Municipal.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 23/01/2015, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **maioria**, aprovar a proposta da 1.ª Alteração do Orçamento e 1.ª Alteração das Grandes Opções do Plano de 2015, com base na informação técnica prestada.

Abstiveram-se os/a Senhores/a Vereadores/a eleitos/a pelo PSD/PPM, Dr. João Paulo Baltazar, Dr.ª Maria da Trindade Vale, Dr. Nogueira dos Santos e Eng.º Hélio Rebelo.

Absteve-se o Senhor Vereador eleito pela CDU, Adriano Ribeiro.

4.1 - PROCESSO N.º 1078-OC/1972

LOCAL – RUA DE CABEDA, 575 – 621 E RUA 9 DE AGOSTO, 186-204 - ERMESINDE

VISTORIA DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE / ORDEM DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO NECESSÁRIAS À CORREÇÃO DE MÁIS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de execução de obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade na sequência da vistoria efetuada em 11 de dezembro de 2014, por determinação da Câmara Municipal, instruído com a informação técnica n.º 1513/DFM.FU/2014, datada de 2014.12.11, subscrita pelos Arq.º Telmo Quadros, Eng.º Pedro Coelho e Eng.º Júlio Pinto, Técnicos Superiores, cujo teor se transcreve:

«No passado dia 11 de dezembro de 2014, por determinação desta Autarquia, foi realizada uma vistoria a um edifício com entradas pelos números 186, 204 e 258 da rua 9 de Agosto e também pelos números 555, 565, 575 e 601 da rua de Cabeda, em Ermesinde, para aferir as condições de segurança e salubridade do mesmo, e com o objetivo de avaliar as atuais condições de segurança do imóvel na sequência do incêndio que nele deflagrou na noite de 2 para 3 de setembro do corrente ano.

Nessa vistoria, a comissão verificou que – não obstante o proprietário do imóvel tenha dado cumprimento ao determinado na deliberação camarária de 12 de setembro do corrente ano, e conforme já reportado no âmbito da informação técnica n.º 1377/DFM.FU/2014, de 2014.11.17 – a parte da parede exterior confinante

com a Rua 9 de Agosto correspondente ao 1.º piso apresenta uma deformação considerável para o interior do terreno numa extensão considerável da fachada, conforme fotografia que se anexa.

Não obstante a inclinação verificada seja para o interior do prédio, a parede em questão poderá colapsar a qualquer momento, podendo conseqüentemente afetar a saúde e segurança públicas.

Pelo exposto, a comissão de vistorias é de entendimento que o 1.º piso da fachada orientada para a Rua 9 de Agosto seja demolida no prazo de 15 dias, desde o poste de distribuição de energia elétrica situado mais a norte, até ao portão existente no rés-do-chão da mesma fachada, devendo o proprietário do imóvel - dado tratar-se de uma situação excecional e pela urgência, ao abrigo do n.º 3 do Art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 8 do Art.º 90.º e os n.º 2 e 3 do Art.º 89.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua atual redação, devendo o proprietário do imóvel, para além da demolição atrás referida, proceder à remoção do entulho que dela resultar, sob pena desta Câmara Municipal tomar posse administrativa do imóvel para a execução coerciva das obras, e ser instaurado processo de contraordenação previsto na alínea s) do n.º 1 do Art.º 98.º do RJUE, punível com coima graduada de (euro) 500 até ao máximo de (euro) 100.000, no caso de pessoa singular, e de (euro) 1.500 até ao máximo de (euro) 250.000, no caso de pessoa coletiva, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, sem prejuízo de serem aplicadas outras medidas legais.

O n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação atribui a competência para decidir sobre o assunto à Câmara Municipal.

Sobre o assunto foi prestada a informação da Sr.ª Chefe da DFM, Eng.ª Alexandra Ribeiro, em 2015.01.08, que igualmente se transcreve:

«À consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, propõe-se que sejam ordenadas as obras necessárias à reposição das condições de segurança e salubridade no local em apreço, concedendo-se para o efeito o prazo de 15 dias.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal.»

Em 2015.01.16 o Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara proferiu em 2015.01.23, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos nos termos do n.º 2 do art.º 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, por **unanimidade**, ordenar ao proprietário para no prazo de 15 dias proceder à execução das obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade verificadas no imóvel, com base na informação técnica prestada.

4.2 - PROCESSO N.º 15-L/2001 EM NOME DE ANTÓNIO FERNANDO PEIXOTO ARAÚJO LOCAL – RUA DAS PASSARIAS - ALFENA



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA ADMINISTRATIVA RELATIVA À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de António Fernando Peixoto Araújo, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa relativa à operação de loteamento, instruído com a informação técnica n.º 1289/DFM.FU/2014, datada de 2014.10.24, subscrita pelo Arq.º Telmo Quadros, Técnico Superior, cujo teor se transcreve:

«Consultado o presente processo, verifica-se que o requerente não se pronunciou sobre o conteúdo do ofício com a referência 1988/FU, de 2013.11.21, através do qual esta Câmara Municipal manifestou a intenção de declarar a caducidade da licença administrativa referente à operação urbanística em apreço.

Face ao exposto, propõe-se que seja declarada a caducidade da licença administrativa, em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 3 do Art.º 71.º do DL n.º 555/99, de 16/12, com a redação dada pelo DL n.º 26/2010, de 30/03, dado que as obras de urbanização relativas à presente operação urbanística não foram concluídas dentro do prazo fixado na licença, ou seja, até 19 de novembro de 2004.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do Art.º 71.º do DL n.º 555/99, de 16/12, com a redação dada pelo DL n.º 26/2010, de 30/03.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Sr.ª Chefe da DFM, Eng.ª Alexandra Ribeiro, em 2015.01.05, que igualmente se transcreve:

«À consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, propõe-se que seja declarada a caducidade da licença administrativa nos termos da alínea d), do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal.»

Em 2015.01.16 o Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, proferiu em 2015.01.23, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º conjugado com o n.º 5 do mesmo artigo, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa, com base na informação técnica prestada.

5.1 - PROPOSTA PARA COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, MOD C 15 - ESTACIONAMENTO PROIBIDO NA RUA JOAQUIM LAGOA, EM ERMESINDE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de colocação de sinalização vertical – mod C15 – estacionamento proibido na Rua Joaquim Lagoa, em Ermesinde, instruído

com a informação n.º 20/DPOM.RV/2015, datada de 09 do mês em curso, subscrita pelo técnico superior Eng.º Miguel Vidal, cujo teor se transcreve:

«Através da informação anexa, enviada pelos serviços da DMOT, é identificada uma situação de estacionamento abusivo, em áreas ajardinadas e à volta de contentores de resíduos sólidos indiferenciados e seletivos, na Rua Joaquim Lagoa em Ermesinde.

Após deslocação ao local, confirmamos que a situação relatada é frequente pelo que propomos seja colocado um sinal de estacionamento proibido C15, em conformidade com a planta anexa.

Dessa forma evitar-se-á a existência de conflitos entre os munícipes e facilitará a recolha dos contentores existentes, protegendo-se ainda as áreas ajardinadas.

Face ao referido em epígrafe, consultou-se a Junta de Freguesia de Ermesinde, para que se pronunciasse sobre a presente proposta de sinalização vertical.

Através do mail anexo, a Junta de Freguesia de Ermesinde informou que “não vê inconveniente na proposta apresentada.”

Face ao exposto, propõe-se a aprovação do estudo, que contempla a colocação de sinalização vertical de estacionamento proibido C15, na Rua Joaquim Lagoa - Ermesinde, em conformidade com a planta anexa.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do art.º 32.º do Capítulo VI do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada desta Câmara Municipal, aprovado por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 2 de agosto de 2007»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2015.01.15, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Ex.º Sr. Vice-Presidente, Eng.º Sobral Pires.

Concordo com a presente informação.»

O Ex.º Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, emitiu em 2015.01.15, o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, emitiu em 2015.01.16, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 32.º do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 2 de agosto de 2007, conjugado com o n.º 2 do art.º 6.º do Dec-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua atual redação, por **unanimidade**:

1 - Aprovar o estudo de sinalização vertical que contempla a colocação de um sinal mod.C15 – estacionamento proibido na Rua Joaquim Lagoa, em Ermesinde, nos termos propostos na supracitada informação e planta anexa.

2 - Ordenar à Divisão de Manutenção, Oficina e Transportes a colocação da respetiva sinalização.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

5.2 - PROPOSTA PARA COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, MOD C3B - PROIBIÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS NA PONTE DA BALSINHA, EM ERMESINDE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de colocação de sinalização vertical - mod C3b, com vista à interdição da circulação a veículos pesados na Ponte da Balsinha, em Ermesinde, instruído com a informação n.º 11/DPOM.RV/2015, datada de 08 do mês em curso, subscrita pelo técnico superior Eng.º Júlio Pinto, cujo teor se transcreve:

«Relativamente ao assunto versado em epígrafe, informa-se:

Através da mensagem anexa, enviada por mail, os serviços da DMOT propuseram que, para salvaguarda da estrutura que acabou de ser restaurada no local indicado em epígrafe, seja restringida a circulação de veículos pesados.

Por ser pertinente a proposta efetuada, foi realizada a planta anexa, na qual é indicada a sinalética e respetiva localização que sugerimos seja instalada nos extremos deste caminho, conforme se segue:

↔ Entroncamentos do caminho com a Rua Trás da Bouça e no outro extremo do caminho, com a Rua das Cancelas, em Ermesinde, sinais mod. C3b - proibição de circulação de veículos pesados.

Dessa forma evitar-se-á a existência de conflitos e acidentes neste percurso e salvaguardar-se-á a integridade estrutural da ponte restaurada, aumentando assim a sua longevidade e conseqüente utilidade para os munícipes que a utilizam diariamente.

Consultada a Junta de Freguesia de Ermesinde, em relação à proposta de localização da sinalética vertical acima discriminada, a mesma enviou ofício com parecer favorável, ref.ª 2014/01515 com data de 18 de novembro de 2014.

Face ao exposto, proponho a aprovação do estudo de sinalização vertical, que contempla a colocação de sinalização vertical, nos locais identificados em epígrafe, em conformidade com a planta que se anexa.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara, ao abrigo do art.º 32.º do Capítulo VI do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada desta Câmara Municipal, aprovado por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 02 de agosto de 2007.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2015.01.09, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Ex.º Sr. Vice-Presidente, Eng.º Sobral Pires.

Concordo com o proposto na presente informação.»

O Ex.º Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, emitiu em 2015.01.15, o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, emitiu em 2015.01.16, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 32.º do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 2 de agosto de 2007, conjugado com o n.º 2 do art.º 6.º do Dec-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua atual redação, por **unanimidade**:

1 - Aprovar o estudo que contempla a colocação de sinalização vertical - mod.C3b, proibição de circulação de veículos pesados na Ponte da Balsinha – nos entroncamentos do caminho com a Rua Trás da Bouça e no outro extremo do caminho com a Rua das Cancelas, em Ermesinde, nos termos propostos na supracitada informação e planta anexa.

2 - Ordenar à Divisão de Manutenção, Oficina e Transportes a colocação da respetiva sinalização.

5.3 - SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL - PROPOSTA DE COLOCAÇÃO DE LOMBAS REDUTORAS DE VELOCIDADE, NA RUA MIRANTE DE SONHOS, EM ERMESINDE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de colocação de lombas redutoras de velocidade com a respetiva sinalização vertical, na Rua Mirante de Sonhos, em Ermesinde, instruído com a informação n.º 25/DPOM.RV/2015, datada de 13 do mês em curso, subscrita pelo técnico superior Eng.º Miguel Vidal, cujo teor se transcreve:

«Sobre o assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

- 1- A presente informação refere-se a uma exposição apresentada por diversos Municípes, residentes em Mirante de Sonhos, em Ermesinde, datada do dia 18 de novembro do ano transato, que se anexa.
- 2- Na referida exposição n.º 2485/GAM/14, os exponentes comunicam que junto às suas residências, nomeadamente na Rua de Sonhos, não cumprem o Código da Estrada em termos de velocidade colocando em risco os moradores e especialmente as crianças e idosos.
- 3- Em deslocação ao local, verificou-se que na realidade existe esse risco uma vez que o arruamento junto ao empreendimento de Mirante de Sonhos é uma reta com algum declive o que proporciona que os automobilistas exagerem na velocidade das suas viaturas.
- 4- Face ao exposto e considerando que a colocação de lombas redutoras de velocidade pode melhorar a segurança rodoviária nesse local, propomos que as mesmas sejam colocadas com a respetiva sinalização vertical e em conformidade com a planta anexa.
- 5- Consultou-se a Junta de Freguesia de Ermesinde para que se pronunciasse sobre a proposta elaborada, tendo a mesma através do mail anexo, informado que "... esta Junta de Freguesia não vê inconveniente na proposta apresentada."
- 6- Face ao exposto, propõe-se a aprovação do estudo, que contempla a colocação de lombas redutoras de velocidade com a respetiva sinalização vertical, na Rua Mirante de Sonhos - Ermesinde, em conformidade com a planta anexa.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do art.º 32.º do Capítulo VI do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada desta Câmara Municipal, aprovado por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 2 de agosto de 2007.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2015.01.15, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Ex.º Sr. Vice-Presidente, Eng.º Sobral Pires.

Concordo com o proposto na presente informação.»

O Ex.º Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, emitiu em 2015.01.15, o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, emitiu em 2015.01.16, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 32.º do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 2 de agosto de 2007, conjugado com o n.º 2 do art.º 6.º do Dec-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua atual redação, por **unanimidade**:

1 - Aprovar o estudo de sinalização vertical e horizontal elaborado para a Rua Mirante de Sonhos, em Ermesinde, que contempla a colocação de redutores de velocidade, nos termos propostos na supracitada informação e planta anexa.

2 - Ordenar à Divisão de Manutenção, Oficina e Transportes a colocação da respetiva sinalização.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Interveio a Senhora Múncipe, **Ana Paula Noronha**, cumprimentando os presentes.

Disse que pretendia colocar uma questão relacionada com umas árvores na Rua Júlio Dinis, em Ermesinde, que necessitavam de ser podadas uma vez que as folhas ao caírem colavam e sujavam as zonas circundantes à sua habitação. Acrescentou que já tinha falado com a Divisão de Ambiente a informar que se disponibilizava a pagar a retirada das árvores para serem substituídas por outras de folhagem diferente.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que a posição da Câmara era lutar contra a eliminação de árvores sobretudo nos espaços urbanos, atendendo a que eram essenciais ao equilíbrio da vida nas cidades, acrescentando que só intervinham em caso de ameaça de segurança das pessoas.

Leu a informação que solicitara aos serviços: “No passado, a múnice pediu a troca de árvores por outras de espécie diversa. No entanto, todas as árvores para além de desempenharem um papel crucial para o

ambiente urbano, originam situações ocasionais. Assim, a experiência demonstra-nos que não existe qualquer correlação entre uma dada espécie de árvores e as reclamações que estas motivam, não se justificando, de todo, a troca das árvores reclamadas.

As árvores são de pequeno porte, as cotas não atingem o meio do passeio ficando apenas menos de 1,5m dos muros de vedação das moradias. Não colidem com iluminação, cabos aéreos, etc, situações que justificariam a respetiva poda, mas que aqui não encontramos.

Quanto à varredura, ela é realizada neste arruamento uma vez por semana, às quintas-feiras, como na maioria das zonas urbanas das nossas cidades. Apesar de ter sido realizado já há cinco dias, faltam dois para ocorrer nova operação deste tipo. Hoje, o arruamento está muito bom, não sendo visível resíduos ou folhas acumuladas.

Quanto à recolha de lixo, é uma operação realizada uma vez em cada duas semanas, tal como em todos os moloks do concelho. O molok da Rua Júlio Dinis encontra-se limpo, não tendo sido detetada qualquer situação que impedisse a sua cómoda utilização pelos moradores. Obviamente que a varredura e a recolha poderiam ser mais frequentes, mas inflacionaríamos de forma inoportuna os custos com essas operações. Em conclusão, somos de opinião que tal como as fotografias acima atestam, os espaços públicos da Rua Júlio Dinis estão adequadamente limpos, possibilitando a sua normal e adequada utilização pelos munícipes.

Quanto às árvores, não temos dúvidas que as mesmas dão um contributo positivo no espaço público.”

Mais, disse, que tinha perguntado se aquela situação colocava em causa a saúde, tendo-lhe sido respondido que não.

Interveio o Senhor Município, **Celestino Neves**, cumprimentando os presentes.

Disse que pretendia colocar a questão relacionada com o estacionamento em Alfena, na zona junto ao restaurante “O Teles” e restaurante “Viva o Porto”, pois não estava bem delimitado.

Disse que nessa área havia uma passagem interior que passava pelo meio dos armazéns, que se encontrava degradada, já não tinha pavimento e a rede malhasol estava visível. Questionava se aquela passagem era pública, pois se assim fosse, a Câmara podia colocá-la de forma a que as pessoas pudessem passar. Se não fosse pública, então que informasse desse facto.

Referiu também a questão dos terrenos ao lado, havia uma parte pública na entrada da cidade de Alfena que estava ocupada com barracos e lixo, perguntando a quem pertencia e sugerindo que a Câmara colocasse o local de forma apresentável.

De seguida, questionou qual o ponto de situação referente ao protocolo com o proprietário que cedeu o terreno para a Unidade de Saúde Familiar de Alfena.

Questionou, ainda, qual o ponto de situação referente à candidatura de elevação a Património Imaterial das festas da Bugiada e Mouriscada.

Outra questão prendia-se com o protocolo da Plataforma Solidária de Alfena. Gostaria de saber se iria ter alguma IPSS associada, pois tinha conhecimento que a AVA se tinha desvinculado.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Por último, disse que tinha conhecimento que um funcionário da Be Water tinha entrado sorrateiramente num prédio em Alfena, no sentido de cortar a água a um morador, mas tinha informado que era para contar a água.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, informando que sobre a questão do estacionamento e passagem alternativa na zona junto aos restaurantes “Viva o Porto” e “Teles”, em Alfena, não estava prevista nenhuma intervenção.

Relativamente à questão da Unidade de Saúde Familiar de Alfena, disse o Senhor Presidente que tinha perguntado à Administração Regional de Saúde do Norte quando é que assinavam o protocolo, e aguardavam uma resposta.

Em relação à questão da Bugiada e Mouriscada, disse o Senhor Presidente que o processo estava a decorrer bem. A Câmara ia propor um protocolo com a Casa do Bugio, a Junta de Freguesia de Sobrado e a Universidade do Minho, no sentido do Professor Manuel Pinto passar a assumir o processo. Referiu que o registo nacional ia ser feito esse ano e ia ser dinamizado o Centro de Documentação da Bugiada e Mouriscada.

Relativamente ao protocolo da Plataforma Solidária de Alfena, disse o Senhor Presidente que estava a funcionar bem, era uma estrutura de apoio às pessoas de Alfena, a IPSS que aderiu ao projeto, na fase inicial, comunicara que não tinha disponibilidade e queria desvincular-se, no entanto, a Plataforma ia continuar a funcionar.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram dezassete horas e quinze minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, Isabel Maria Monteiro Pereira, Assistente Técnica, do Município de Valongo. _____